Este documento ficou exposto ao público, na Prefeitura no período de
___/____/_____ a ___/___/_____

Responsável

LEI Nº 1.775, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

"Fica o Município, Poder Executivo, autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município, exercício de 2021 em favor da Secretaria da Saúde e Assistência Social, crédito adicional especial, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), para os fins que especifica, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLADOR. No uso de suas atribuições constitucionais e legais;

FAÇO SABER, que o legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Município, Poder Executivo, autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município, exercício de 2021, em favor da Secretaria da Saúde e Assistência Social, crédito adicional especial, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais),, para atender à programação constante do anexo I desta Lei.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata esta lei, será oriundo de redução orçamentaria conforme anexo II desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Rolador, RS, em 26 de outubro de 2021.

JOÃO ALBERTO AQUINO GOMES
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

JEAN ABEL HALMENSCHLAGER CARLOTO
Secretário Municipal da Gestão e Governo

Anexo I da Lei nº. 1.775/2021.

Dotação criada:

ÓRGÃO 05- SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária - 0501 – FMS - Fundo Municipal da Saúde
0501.10.0301.0107.2046 – Manutenção do programa federal – ações estratégicas
Função - 10 Sub-Função - 0301
Programa - 0107 Projeto/Atividade - 2046

442 – 4490.51.00.00.00 – Obras e instalações……...…..R$ 12.000,00 (duze mil reais).

Anexo II da Lei nº. 1.775/2021.

Dotação reduzida:

ÓRGÃO 05- SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária - 0501 – FMS - Fundo Municipal da Saúde
0501.10.0301.0107.2046 – Manutenção do programa federal – ações estratégicas
Função - 10 Sub-Função - 0301
Programa - 0107 Projeto/Atividade - 2046

187 – 3390.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros-pessoa juridica..R$ 12.000,00 (duze mil reais).